

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº ____/2024

ETP Nº ____/2024	Data da Elaboração: 03/04/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Depto de Obras	
Coordenadoria Municipal de: Administração Pública _____	
Número do processo administrativo: _____	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Bady Bassitt/SP, onde o mesmo não dispõe de equipamento que possa ser utilizado na realização das ações administrativas. Assim em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, visto que o mesmo se encontra em elaboração para vigência no exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, todos nos termos mínimos previstos no capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas ou instituições interessadas no fornecimentos dos produtos acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Contrato Social (ou outro ato constitutivo)*
- b) CNPJ empresa;*
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);*
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;*
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal do município que possua sede;*
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;*
- g) Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho;*
- h) Certidão CND de falência e concordata.*

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Os quantitativos pertinentes aos itens do objeto, estão acompanhados de relatório de Balancete Analítico do Almoxarifado no período de 01/01/2023 à 31/12/2023



A solução está estimada em [REDACTED] para um período de 12 meses.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas em: Painel de compras do Governo Federal, PNCP e pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição do produto através de contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens, mediante os meios previstos na legislação vigente, para posterior aplicação utilizando mão-de-obra própria para esta finalidade. Tem como resultado pretendido o atendimento das demandas espontâneas, de forma continuada a fim de atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente é a aquisição parcelada dos itens dessa licitação de acordo com as demandas existentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção dos serviços públicos, reduzindo dessa maneira o desperdício e a inutilização de produtos. Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações de serviços de manutenção por parte dos servidores desta Secretaria para seu melhor desempenho no trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica


13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

BADY BASSITT, 04 de Abril de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



CARLOS EDUARDO DA SILVA
Encarregado de Obras